



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 80/1985

MENSAGEM: Nº 10/1985, DE 22/5/1985.

LIDO EM: 22/5/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 5.

ASSUNTO:- Altera Símbolo da Lei Municipal nº 03/83- de 02/02/83 na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 24/5/1985.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 31/5/1985.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 7/6/1985.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/6/1985.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14/6/1985, SOB O Nº 3676.

Ofício de Encaminhamento no dia 10/6/1985 sob o nº 172/85/AJS*.

LEI Nº 82/1985.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 10/85.

Ref. -Lei alterando valores do Símbolo CC-1-
da Lei Municipal nº 03/83.

Senhor Presidente : Ao enviar - mos à lúdima consideração da Vene-
randa Câmara Municipal de Sarandi, a Mensagem que propõe a elevação do
Símbolo CC-1- da Lei Municipal nº03/83, de 02/02/83, temos em mente a
manifestação de aprêço e consideração aos nossos Servidores Municipais
mais diretos assessoriais, demissíveis " ad- Nuttun".

Bem o sabemos, o que estamos oferecendo pela
inclusa Mensagem, não vem de atingir o real merecimento de ditos Servi-
dores, pelo que realizam em benefício de nosso Município, na árdua ta-
refa de ajudar a administrar, o que fazem com muita maestria.

Todavia, dentro das atuais condições financei-
ras municipais, é o que humildemente podemos oferecer. Esperamos a e-
levada consideração d'essa Egrégia Edilidade, aproveitando o ensejo pa-
ra apresentar à Vossa Excelência e Senhores Vereadores, os protestos
de alta estima e distinta consideração.

" Atenciosamente"

[Handwritten Signature]
Julio Biffo

Prefeito Municipal

À
Câmara Municipal de Sarandi - Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 24/05/85
POR unanimidade

APROVADO EM 31/05/85
POR unanimidade

APROVADO EM 07/06/85
POR unanimidade

Anteprojeto de lei nº 80/85.

Súmula:- Altera Símbolo da Lei Municipal nº 03/83- de 02/02/83 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-O Símbolo CC1- da Lei Municipal nº 03, de 02/02/83, de Vencimentos do Pessoal Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>Símbolo</u>	<u>Vlr.Atual</u>	<u>Aumento</u>	<u>Total</u>
CC1 -	CR\$.1.249.482.-	CR\$.250.518.-	CR\$.1.500.000

§ Único) -A elevação de valores do Símbolo mencionada no artigo 1º desta lei, atingirá as seguintes categorias funcionais:

- a-Secretário Executivo Municipal
- b-Diretor do Departamento da Fazenda
- c-Diretor do Deptº de Serviços Urbanos, Obras e Viação
- d-Diretor do Deptº de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 1985.-

Julio Bifon

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13

CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

Divisão - Pessoal

Prefeitura do Município de Sarandi

Alteração no Simbolo da Lei nº.03/83 de 02/02/1.983.

Simbolo	Valor Atual	Aumento	Total
CC-1	1.249.482,	250,518,	1.500.000 ✓

Atinge os seguintes:

Secretário //

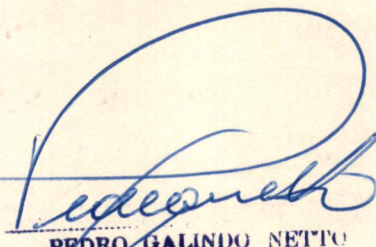
Diretor do Departamento da Fazenda //

Diretor do Depto Serv.Urbanos, Obras e Viação //

Diretor do Depto de Educação,Cultura e Esportes. //

Sarandi, 22 de maio de 1.985.

Prefeitura do Município de Sarandi
Divisão - Pessoal


PEDRO GALINDO NETTO
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 010/83



Obs:- Cargos - demissíveis - " Ad-Nuttun "



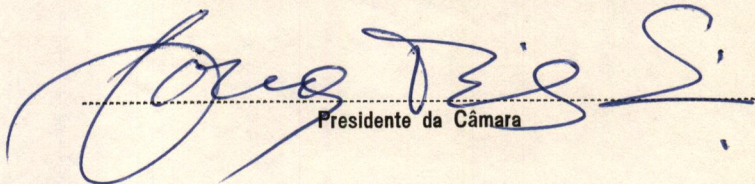


nº 080/85

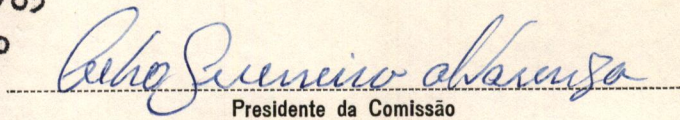
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

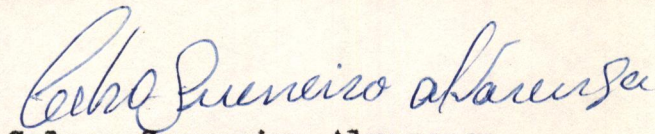
À Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
designo relator do Projeto de Lei N.º 80/85
o Vereador **José Fernandes de Araújo**

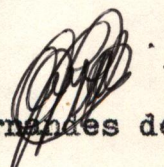

Presidente da Comissão**PARECER**

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando a Mensagem nº 10/85, que apresenta o Projeto de Lei 80/85, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal elevando para Cr\$ /' 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) padronizando o Símbolo 01, de todo o Secretariado Municipal, esta comissão nada / tem a opor-se, por se tratar de uma matéria constitucional e muito merecida, pois as responsabilidades que recaem sobre os ombros desses elementos que são braço-direito da administração municipal e assim sendo, seríamos injusto e até incoerentes se nos opuséssemos sobre o mérito da proposição. Nosso Parecer é favorável, restando/ agora, a decisão do Soberano Plenário deste Legislativo.

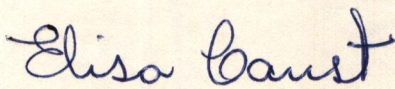


Celso Guerreiro Alvarenga

Presidente


José Fernandes de Araújo

Relator


Elisa de Almeida Caust
Membro